

Lei nº 129

Autoriza a aquisição de tubos e peças para o remanejamento da rede de água da zona sul

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, tubos e peças necessários para o remanejamento da rede de água da zona sul da cidade, podendo despende para isso até Cr\$ 180.000,00.

Art. 2º: As despesas com a aquisição a que se refere o art. 1º serão por dotação que será incluída no orçamento para 1951.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1951.

Poços de Caldas, 4 de dezembro de 1950.

Yllon P. ...
Prefeito Municipal